

31/10/2023	4996	ÉRIKA RENATA NOGUEIRA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-8	CAPITAL	Não
22/11/2023	5449	THIAGO FELIPE CAMPOS QUINTINO	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	CAPITAL	UR-20	Não
24/11/2023	4640	RAUL REGES BEMFICA	AGENTE DA FISCALIZAÇÃO	UR-16	UR-4	Não

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDER NAVES REZENDE, RG M-6.***.**2, SEI 9003882-14 (ATO 007/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora KARIN FIGUEIREDO LÖFFLER, RG 29.***.***-5, SEI 9005484-14 (ATO 010/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0001540/2019-29
5º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO - 3ª ALTERAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 108/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados, suplementares, de migração de versão, manutenção evolutiva de sistemas e treinamento na solução ERGON.

SUPRESSÃO: A partir de 14/01/2024, procede-se à supressão dos Serviços de suporte técnico "On-Site", perfazendo o subtotal estimado de R\$ 169.756,88 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

ALTERAÇÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 78.413,32 (setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.40.90.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 06 (seis) meses, de 14/01/2024 a 13/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

PROCESSO: SEI Nº 0013215/2023-95
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023
CEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CESSIONÁRIO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP
OBJETO: Cessão de uso a título não oneroso do auditório da subsede da Escola Paulista de Contas Públicas "Presidente Washington Luiz", localizado na Unidade Regional de Araraquara (UR-13), para evento realizado no dia 23/11/2023.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até a entrega do espaço pelo cessionário, que deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) horas após o término do evento.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 30/23 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 6487/2023-39 – Objeto: Aquisição e fornecimento de fragmentadoras, ventiladores, refrigeradores, fogões e fornos micro-ondas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Extraí-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" nos dias 4 e 6/10/2023 que se sagrou vence-

dora dos itens 1 e 2 a empresa SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., pelos valores totais de R\$ 70.640,00 (setenta mil seiscentos e quarenta reais) e R\$ 17.660,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta reais), respectivamente, do item 3 a empresa STORE DO BRASIL LTDA., pelo valor total de R\$ 29.609,00 (vinte e nove mil seiscentos e nove reais), do item 5 a empresa 2M COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais) e do item 6 a empresa HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Os itens 4, 7 e 8 foram declarados fracassados.

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, notadamente das manifestações da Pregoeira, do Departamento Geral de Administração - DGA e do Gabinete Técnico da Presidência - GTP, decido:

ITENS 1 e 2: com fundamento no art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 4/1997, conhecer do recurso administrativo interposto pela licitante Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da manifestação do GTP, cujos fundamentos adoto como razões de decidir. Consequentemente, adjudico os objetos à empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda., responsável pelas propostas vencedoras para ambos os itens referenciados, homologo os atos dos certames, de acordo com o art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, e autorizo as despesas de R\$ 70.640,00, para o Item 1, e de R\$ 17.660,00, para o Item 2, em consonância com o art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. o art. 4º, II e III, da Resolução TCESP nº 4/1997.

ITEM 3: adjudicar o objeto à empresa Store do Brasil Ltda., homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei fe-

deral nº 8.666/93, e autorizar a despesa de R\$ 29.609,00, de acordo com o art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. o art. 4º, II e III, da Resolução TCESP nº 4/1997.

ITEM 4: homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, declarando-o fracassado.

ITEM 5: adjudicar o objeto à empresa 2M Comércio de Eletrônicos Ltda., homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, bem como autorizar a despesa de R\$ 15.270,00, de acordo com o art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. o art. 4º, II e III, da Resolução TCESP nº 4/1997.

ITEM 6: adjudicar o objeto do certame à empresa Hewllex Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda., homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, bem como autorizar a despesa de R\$ 3.888,00, de acordo com o art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. o art. 4º, II e III, da Resolução TCESP nº 4/1997.

ITEM 7: homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, declarando-o fracassado.

ITEM 8: homologar os atos do certame, nos termos do art. 4º, XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. o art. 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, declarando-o fracassado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004564-14, o gozo de licença-prêmio ao Procurador do Ministério Público de Contas RAFAEL ANTONIO BALDO (ATO 010/2023).